JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 59/2016

Aos [•] dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da sede da JFALV – Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), é celebrada a presente adenda ao contrato n.º 56/2016, relativo à empreitada de "REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE			
			BRITO", entre os seguintes Outorgantes:
			PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE, com sede na Rua Conde
			Arnoso número 5-B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), pessoa coletiva pública n.º
			510 832 806, representada neste ato pelo seu Presidente , Dr. André Moz Caldas ,
que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da			
Lei nº 75/2013, de 12/09 e no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos			
Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em			
cumprimento da Deliberação da Junta de Freguesia de 19/12/2016 que			
incidiu sobre a Proposta n.º/2016, datada do mesmo dia, e a aprovou			
e			
SEGUNDA OUTORGANTE: TECNOPAÇOS - Construção e Obras Públicas, Lda.,			
com sede na Rua General Humberto Delgado, nº 241, Lugar de Passos Negros, em			
Fazendas de Almeirim (2080-064 FAZENDAS DE ALMEIRIM), pessoa coletiva $\rm n.^{o}$			
506 839 850, com o capital social de € 300.000,00, registada na Conservatória do			
Registo Comercial de Almeirim, representada neste ato por José Manuel Silva			
Fidalgo, na qualidade de representante da empresa, com poderes para o ato,			
conforme decorre da certidão permanente com o código de acesso número			
e da procuração subscrita pelo gerente, que se junta			
Celebra-se, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de			
19/12/2016 que incidiu sobre a Proposta n.º _/2016, da mesma data, subscrita			
pelo Tesoureiro, a presente adenda ao contrato n.º 59/2016, a qual é			

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

reciprocamente aceite e ambas as partes se obrigam a cumprir, tendo a respetiva minuta sido aprovada pelo Proposta n.º [2]/2016, de 19 de dezembro aprovada em reunião da Junta de Freguesia de Alvalade realizada na mesma data.	
Cláusula Única – Adenda ao Contrato	
Cláusula Décima Sétima – Assunção de compromissos plurianuais	
Foi autorizada, por deliberação da Assembleia de Freguesia de Alvalade reunida no dia vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis, autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos seguintes moldes:	
a) 2016: € 318.232,50, a que acresce o IVA no valor de € 19.093,95, num total de € 337.326,45	
b) 2017: € 530.387,50, a que acresce o IVA no valor de € 31.823,25, num total de € 562.210,75	
A presente adenda ao contrato é feita em duplicado, destinando-se um exemplar cada um dos Outorgantes.	
O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubric económica 07.01.03.02.00, da Orgânica 03.00.00, conforme documento d cabimento n.º 1510 e documento de compromisso n.º 1917	

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Assim o disseram e outorgaram	
Pela PRIMEIRA OUTORGANTE	Pela SEGUNDA OUTORGANTE

André Moz Caldas